

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/06/2026 | Edição: 104 | Seção: 3 | Página: 145

Órgão: Ministério Público da União/Ministério Público Militar/Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar/Departamento de Administração

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital de Notificação Administrativa - PAR nº 8/2025-MPM

O Diretor-Geral da Secretaria da Procuradoria-Geral de Justiça Militar, no uso das atribuições regimentais e das competências delegadas pelas Portarias PGJM nº 290, de 5 de dezembro de 2013, e nº 96, de 15 de abril de 2024, considerando o disposto no artigo 158 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o art. 44, §6º, da Portaria PGR/MPU nº 178, de 13 de setembro de 2023, NOTIFICA a empresa WASH AIR ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 40.461.441/0001-05, acerca da imposição da sanção administrativa de multa de R\$ 2.459,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais), correspondente a dez por cento do valor total da contratação, conforme o item 13.2.4.3 do Termo de Referência, com fundamento no art. 156, II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, em conjunto com a sanção de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 155, III e art. 156, III e § 4º, ambos da Lei nº 14.133/2021, em decorrência de decisão em último grau administrativo, proferida no Processo SEI 19.03.0000.0004387/2024-97. O comprovante de recolhimento da multa deverá ser enviado, até 30/06/2026, ao endereço eletrônico dg.comissaopar@mpm.mp.br, aos cuidados da Comissão Processante dos Processos de Apuração de Responsabilidade (CPPAR). A contratada poderá solicitar acesso aos autos do processo eletrônico por meio do e-mail indicado. A não apresentação do comprovante no prazo estipulado implicará a inclusão do débito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e envio do processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para inscrição na dívida ativa da União, nos termos do Art. 76, § 1º da Portaria PGR/MPU nº 178/2023.

ANTÔNIO CARLOS ALVES COUTINHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.